



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Memorando 02/2022 - CPA Campus Restinga

Porto Alegre, 20 de maio de 2022.

A Comissão Permanente de Pessoal Docente do *Campus Restinga*

Assunto: **Avaliação do docente pelos discentes e implicações na progressão docente.**

Prezado(a) presidente da CPPD *Campus Restinga*,

Ao cumprimentá-lo(a), vimos informar da inexistência de uma decisão definitiva a cerca da conversão da avaliação do docente pelos discentes para o sistema de pontuação hora exigido para progressão funcional.

Não há uma fórmula decidida de maneira colegiada e legítima para converter as avaliações contidas no relatório gerado pela avaliação institucional numa pontuação numérica.

Portanto, cabe à CPA deste *Campus* informar a inexistência de um instrumento de avaliação docente pelos discentes nos moldes definidos na Resolução 98A/2013 (Regulamento da Progressão e Promoção Docente) até o ano de 2022.

Desta forma, de acordo com o parágrafo único do artigo 22 da Resolução 98A/2013, os docentes deverão receber pontuação máxima no item que se refere à avaliação discente.

Respeitosamente,

Anderson Hakenhoar de Matos
Presidente da Comissão Própria de Avaliação do *Campus Restinga*
Portaria 088, de 02 de maio de 2022.